

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1963, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979:

Estima a Receita e Fixa a Despesa para
o exercício de 1980

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - A Receita do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 1980, é estimada em Cr\$- 156.691.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões seiscentos e noventa e um mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação por categorias e subcategorias econômicas

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....Cr\$-	30.394.000,00	
Receita Patrimonial.....Cr\$-	3.182.000,00	
Receita Industrial.....Cr\$-	1.000,00	
Transferências Correntes.....Cr\$-	55.042.000,00	
Receitas Diversas.....Cr\$-	<u>11.901.000,00</u>	Cr\$- 100.520.000,

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis.....Cr\$-	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis.....Cr\$-	4.800.000,00	
Transferências de Capital.....Cr\$-	31.866.000,00	
Operações de Crédito.....Cr\$-	<u>20.000.000,00</u>	Cr\$- 56.171.000,
		Cr\$- 156.691.000,

Art.29 - A Despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 1980 é fixada em Cr\$- 156.691.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões seiscentos e noventa e um mil cruzeiros), distribuída pelas seguintes funções:

LEGISLATIVA.....Cr\$-	3.710.000,00
JUDICIÁRIA.....Cr\$-	426.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....Cr\$-	33.451.000,00
AGRICULTURA.....Cr\$-	7.338.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLI-	
CA.....Cr\$-	734.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$-	26.719.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....Cr\$-	44.998.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....Cr\$-	397.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....Cr\$-	11.635.000,00
TRABALHO.....Cr\$-	310.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....Cr\$-	15.680.000,00

Lei nº 1963, de 21 de novembro de 1979 - continuação - folha 2 -

Art.39 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita estimada, na conformidade com disposições do Artigo 52, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

II - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais;

III - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30%(trinta por cento) da Receita estimada.

Art.49 - Integram a presente lei, os anexos que a acompanham, instituídos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela legislação específica em vigor.

Art.59 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1979.

Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -

1.000,00	1.000,00
2.100,00	2.100,00
3.000,00	3.000,00
4.000,00	4.000,00
5.000,00	5.000,00
6.000,00	6.000,00
7.000,00	7.000,00
8.000,00	8.000,00
9.000,00	9.000,00
10.000,00	10.000,00
11.000,00	11.000,00
12.000,00	12.000,00
13.000,00	13.000,00
14.000,00	14.000,00
15.000,00	15.000,00
16.000,00	16.000,00
17.000,00	17.000,00
18.000,00	18.000,00
19.000,00	19.000,00
20.000,00	20.000,00
21.000,00	21.000,00
22.000,00	22.000,00
23.000,00	23.000,00
24.000,00	24.000,00
25.000,00	25.000,00
26.000,00	26.000,00
27.000,00	27.000,00
28.000,00	28.000,00
29.000,00	29.000,00
30.000,00	30.000,00
31.000,00	31.000,00
32.000,00	32.000,00
33.000,00	33.000,00
34.000,00	34.000,00
35.000,00	35.000,00
36.000,00	36.000,00
37.000,00	37.000,00
38.000,00	38.000,00
39.000,00	39.000,00
40.000,00	40.000,00
41.000,00	41.000,00
42.000,00	42.000,00
43.000,00	43.000,00
44.000,00	44.000,00
45.000,00	45.000,00
46.000,00	46.000,00
47.000,00	47.000,00
48.000,00	48.000,00
49.000,00	49.000,00
50.000,00	50.000,00

v/najo.